



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE SÃO LUÍS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada, que, revendo os livros de Registro Geral de Imóveis deste cartório a meu cargo, verifiquei constar na matrícula o seguinte teor:

**2º Registro de Imóveis
São Luís - MA
Livro Nº2 Registro Geral**

1F

Matrícula nº 14.477

CNM: 029975.2.0014477-54

IMÓVEL: Constituído de casa residencial, Tipo 02 QN e terreno respectivo, situado na Quadra 06, Lote nº 12, do Conjunto Habitacional, Jardim América, Cidade Operária II, nesta cidade, frente, limita-se com a Rua 10, mede 8,00m, fundo, limita-se com o lote 42, quadra 06, mede 8,00m, lateral direita, limita-se com a rua 06, mede 20,00m, lateral esquerda, limita-se com o lote 14 A, quadra 06, mede 20,00m, configuração geométrica retangular e área de 160,00m². No terreno próprio, foi edificada uma casa com sala, dois quartos, cozinha, varanda e wc completo, com área de 35,34m². **PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA ESTRELA S/A. REGISTRO ANTERIOR:** 1, Mat. 10.843, fls. 49, do Livro 2-AR deste cartório. O referido é verdade e dou fé. São Luís/MA, 13 de março de 1992. (ASS.) Maria de Nazareth Costa Leite, Oficiala Substituta.

R. 01, Matrícula nº 14.477, Folha nº 184 – Protocolo nº 28.218, Página nº 562. ADQUIRENTE: JOSÉ AUGUSTO RABELO FILHO, servidor público estadual, CI nº 398.758 SSP/MA, CPF nº 137.876.323-87, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade. **TRANSMITENTE: CONSTRUTORA ESTRELA S/A**, empresa com sede em Fortaleza/CE, CGC/MF nº 07.331.630/0001-98 e filial nesta cidade, neste ato representada por seu bastante procurador Edivar Cavalcante Lima, qualificado no contrato. **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO DATA E SERVENTUÁRIO:** Contrato por instrumento particular de compra e venda, mútuo com obrigações e hipoteca, passado nesta cidade, aos 14 de dezembro de 1990. **VALOR:** Cr\$ 1.645.144,88. O referido é verdade e dou fé. São Luís/MA, 13 de março de 1992. (ASS.) Maria de Nazareth Costa Leite, Oficiala Substituta.

R. 02, Matrícula nº 14.477, Folha nº 184 – Protocolo nº 28.218, Página nº 562. HIPOTECA. DEVEDOR: JOSÉ AUGUSTO RABELO FILHO, acima qualificado. **CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Filial do Maranhão. **FORMA DO TÍTULO DATA E SERVENTUÁRIO:** Contrato acima mencionado. **VALOR DA DÍVIDA:** Cr\$ 1.645.144,88; Plano de reajuste/sistema de amortização PES/CP/SFA; Vencimento do 1º encargo mensal 14/01/91, época de reajuste das prestações 30 dias após o reajuste salarial de qualquer natureza, limite de cobrança pelo FCVS Cr\$ 2.903.850,00; Prazo de amortização em meses normais 300 meses, taxa anual de juros nominal 6,0000, efetivo 6,1677, prestação total Cr\$ 15.045,27. A dívida objeto da hipoteca, está sujeita a todas as cláusulas e condições constantes do contrato ora registrado e com cópia arquivada neste cartório. O referido é verdade e dou fé. São Luís/MA, 13 de março de 1992. (ASS.) Maria de Nazareth Costa Leite, Oficiala Substituta.

R. 03, Matrícula nº 14.477, Folha nº 184 – Protocolo nº 32.077, Página nº 31. ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Filial do Maranhão. **TRANSMITENTE: JOSÉ AUGUSTO RABELO FILHO**, solteiro, servidor público estadual, CI nº 398.758 SSP/MA, CPF nº 137.876.323-87, brasileiro, residente nesta cidade. **TÍTULO:** Carta de Adjudicação. **FORMA DO TÍTULO DATA E SERVENTUÁRIO:** Carta de Adjudicação, passada nesta cidade, aos 31 de maio de 1993. **VALOR:** Cr\$ 445.055.625,58. O referido é verdade e dou fé. (ASS.) Maria de Nazareth Costa Leite, Oficiala Substituta. **EM TEMPO:** A denominação correta do imóvel acima descrito é: Rua 26, Quadra 06, Casa 12, do Conjunto Habitacional Jardim América II, Cidade Operária, nesta cidade. O referido é verdade e dou fé. São Luís/MA, 10 de agosto de 1993. (ASS.) Jurandy de Castro Leite, Oficial de Registro.

R. 04, Matrícula nº 14.477, Folha nº 184 – Protocolo nº 38.031, Página nº 138. ADQUIRENTE: RITA FELIPA SERRA MATOS, brasileira, casada sob o regime de comunhão de bens, nascida em 13/09/52, servidora pública estadual, CI nº 308703 SSP/MA, em 15/12/75, CIC nº 146.303.703-15, e seu marido **RAIMUNDO SILVA MATOS**, brasileiro, nascido em 22/11/53, lavrador, CI nº 819690 SSP/MA em 03/05/83, CIC nº 747.920.163-04, residentes e domiciliados nesta cidade. **TRANSMITENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Filial do Maranhão. **VALOR:** R\$ 7.150,91. O referido é verdade e dou fé. São Luís/MA, 27 de novembro de 1995. (ASS.) Maria de Nazareth Costa Leite, Oficiala Substituta.

R. 05, Matrícula nº 14.477, Folha nº 184 – Protocolo nº 38.031, Página nº 138. HIPOTECA: DEVEDORES: RITA FELIPA SERRA MATOS e seu marido RAIMUNDO SILVA MATOS, acima qualificados. **CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Filial do Maranhão. **VALOR:** R\$ 7.150,91. **PRAZO E JUROS:** 300 meses com juros a taxa nominal de 5,0000%a.a. e efetiva de 5,1161%a.a.; na forma do PES/CP – Sistema de Amortização/Sistema Frances de Amortização, com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE SÃO LUÍS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS



Matrícula nº 14.477

CNM: 029975.2.0014477-54

1V

reajuste dos encargos, conforme cláusulas 10ª a 13ª, do presente contrato; Vencimento do 1º encargo mensal 11/08/95, no valor de R\$ 58,16. A dívida objeto do registro acima, está sujeito, as cláusulas e condições constantes no presente contrato, ora registrado, cuja cópia fica arquivada neste cartório. **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO DATA E SERVENTUÁRIO:** Contrato Particular de Compra e Venda e mútuo com obrigações e hipoteca, passado nesta cidade, aos 11 de julho de 1995. O referido é verdade e dou fé. São Luís/MA, 27 de novembro de 1995. (ASS.) Maria de Nazareth Costa Leite, Oficiala Substituta.

AV. 01, Matrícula nº 14.477, Folha nº 184. Certifico, por Contrato Particular de Retificação e Ratificação, passado nesta capital, aos 26 de julho de 1996; tendo como Vendedora – **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, Filial do Maranhão, e como Compradores/Devedores: **RITA FELIPA SERRA MATOS** e seu marido **RAIMUNDO SILVA MATOS**, já qualificados. O contrato referido no registro nº 04 da presente matrícula, fica, por força deste contrato, retificado no que se refere a Taxa Anual de Juros e Encargo Inicial, descritos na letra C, itens 10 e 14, cujos dispositivos passam a vigorar com a seguinte redação: Mútuo/Resgate/Prestações/Datas/Demais Valores/Condições: Mútuo. Taxa Anual de Juros-%-Nominal 03,1000%, Efetiva 03,1444% - Encargo Inicial - R\$ - Prestação (A+J) – 39,42 – Seguros 8,65. FCVS – 1,18 – Total 49,25. As partes ratificam os demais termos, condições e cláusulas constantes do contrato anteriormente firmado e pelo presente não modificados, ficando este fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que, juntos, produzam em só efeito, que para todos os fins de direitos retroagem a data do contrato originário, pra re-ratificado. O referido é verdade e dou fé. São Luís/MA, 20 de setembro de 1996. (ASS.) Maria de Nazareth Costa Leite, Oficiala Substituta.

AV. 02, Matrícula nº 14.477, Folha nº 184. **BAIXA**. Certifico por instrumento particular de autorização de cancelamento de hipoteca e outras avenças da credora-CEF, em 09 de setembro de 2004, em 03/06/2004, com firmas reconhecidas do Tabelião do 1º Ofício Dr. Tito Antônio de Sousa Soares, fica cancelada a hipoteca da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. São Luís/MA, 09 de setembro de 2005. (ASS.) Jurandy de Castro Leite, Oficial de Registro.

R. 06, Matrícula nº 14.477, Folha nº 184 – Protocolo nº 61.738, Página nº 588. **ADQUIRENTE: IVALDO PINHEIRO DE SOUSA**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, nascido em 05/02/1959, operador de triagem, CPF nº 146.276.713-34 e sua esposa **ROSANGELA MARIA FARIA**, brasileira, nascida em 13/09/1961, do lar, CI nº 603.983 SSP/MA, CPF nº 252.103.863-68, residentes e domiciliados nesta cidade. **TRANSMITENTE: RAIMUNDO SILVA MATOS**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, nascido em 22/11/1953, autônomo, CI nº 819690 SSP/MA, CPF nº 747.920.163-04, e sua esposa **RITA FELIPA SERRA MATOS**, brasileira, nascida em 13/09/1952, do lar, CI nº 308703 SSP/MA, CPF nº 146.303.703-15, residentes e domiciliados nesta cidade, neste ato representados por sua bastante procuradora Maria Rita Serra Matos, brasileira, solteira, estudante, nascida em 25/12/1983, CI nº 830925970 SSP/MA, CPF nº 972.307.403-63. **TÍTULO:** Compra e venda. **FORMA DO TÍTULO DATA E SERVENTUÁRIO:** Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de imóvel residencial urbano sem financiamento, com utilização dos recursos da conta vinculada do fundo de garantia do tempo de serviço – FGTS, passado nesta cidade, aos 12 de dezembro de 2005. **VALOR:** R\$ 13.000,00 da Caixa, por conta e ordem do (s) comprador (es), importância esta correspondente ao valor debitado na conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS dos compradores, operação essa realizada na conformidade das instruções pertinentes ao Sistema de Habitação – SFH. **INTERVENIENTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Filial do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. São Luís/MA, 13 de dezembro de 2005. (ASS.) João Raimundo Pinheiro Corrêa, Escrevente Substituto.

R. 08, Matrícula nº 14.477, Folha nº 184 – Protocolo nº 66.393, Página nº 75. **ADQUIRENTE: THIAGO MARQUES**, brasileiro, solteiro, office boy, CI nº 200824320020 MA, e inscrito no CPF/MF nº 017.720.383-85, residente e domiciliado nesta cidade. **TRANSMITENTE: IVALDO PINHEIRO DE SOUSA** e sua mulher **ROSANGELA MARIA FARIA DE SOUSA**, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens anteriormente a vigência da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, do código civil brasileiro, ele funcionário público, C.I nº 1797122001-6-SSP/MA e inscrito no CPF/MF nº 146.276.713-34, ela funcionária pública, C.I nº 603.983-SSP/MA, e inscrita No CPF/MF nº 252.103.863-68, residentes e domiciliados nesta cidade, representados neste ato por sua bastante procuradora Maria Rita Serra Ramos, brasileira, solteira, professora, C.I nº 83092597-0-SSP/MA e inscrita no CPF/MF nº 972.307.403-63, residentes e domiciliados nesta cidade. **TÍTULO:** Compra e venda. **FORMA DO TÍTULO DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura Pública de compra e venda, lavrada nesta cidade, aos 23



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE SÃO LUÍS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS



2F

2º Registro de Imóveis
São Luís - MA
Livro Nº2 Registro Geral

Matrícula nº 14.477

CNM: 029975.2.0014477-54

de agosto de 2007, no livro 523, Fls. 179, nas Notas do Tabelião do 3º Ofício, Dr. José Maria Pinheiro Meireles. **VALOR:** R\$ 4.000,00. O referido é verdade e dou fé. São Luís/MA, 24 de agosto de 2007. (ASS.) Jurandy de Castro Leite, Oficial de Registro.

R. 09, Matrícula nº 14.477, Folha nº 184 – Protocolo nº 66.437, Página nº 077. Imóvel constituído de casa residencial, Tipo 02 QN e terreno respectivo, situado, na Quadra 06, Lote nº 12, do Conjunto Habitacional Jardim América, Cidade Operária II, nesta capital, descrito na presente matrícula. **ADQUIRENTE: NAUSENILDE SERRA MATOS**, brasileira, solteira, corretora de imóveis, portadora da cédula de identidade nº 83138897-8-SSP/MA, CPF nº 972.307.313-72, residente e domiciliada nesta cidade. **TRANSMITENTES: THIAGO MARQUES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 20082432002-0-SSP/MA, CPF nº 017.720.383-85, residente e domiciliado à Rua Projetada A, Bloco C, apartamento 101 do Condomínio Girassol, São Bernardo, nesta capital. **TÍTULO:** Compra e venda. **FORMA DO TÍTULO DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura Pública de compra e venda, lavrada nesta cidade, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2007, nas Notas do Tabelião do 3º Ofício Bel. José Maria Pinheiro Meireles, Livro nº 0524, Fls. 036, Ato nº 013229. **VALOR:** R\$ 18;513,43, será pago aos vendedores. O referido é verdade e dou fé. São Luís/MA, 30 de agosto de 2007. (ASS.) Jurandy de Castro Leite, Oficial de Registro.

R. 10, Matrícula nº 14.477, Folha nº 184 – Protocolo nº 66.437, Página nº 077. **EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: DEVEDOR/FIDUCIANTE: NAUSENILDE SERRA MATOS**, acima qualificada, confessam dever à **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA CONSÓRCIOS S.A.** com sede no Setor Comercial Norte, Edifício Number One, Quadra 01, Boco A, 5º andar em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 05.349.595/0001-09, representada pela Agência CAIXA (Agência Caixa Praça Deodoro/MA), está representada pelo Gerente Geral Br. João Evangelista Carvalho de Barros, brasileiro, casado, comerciante, C.I nº 557402-SSP/MA, CPF/MF sob o nº 253.590.373-34, residente nesta cidade. **CLÁUSULA QUARTA DA DÍVIDA E DO ENCARGO MENSAL** – a) O devedor/fiduciante, como participante do consórcio imobiliário da Caixa Consórcios, subscritor do Grupo 368, da Cota 23, adquiriu direito ao crédito de R\$ 18.513,43, a ser utilizado para pagamento do imóvel “A” objeto de compra e venda acima descrito e caracterizado; b) O débito do devedor/fiduciante, em razão da sua participação no grupo descrito nesta cláusula, administrado pela credora/fiduciária nesta data é de R\$ 22.883,69. Tem a prestação mensal, reajustável conforme previsto no contrato de adesão, pelo INPC, composta da parcela de Fundo comum no valor de R\$ 208,32, acrescida da Taxa de administração de 17%, equivalentes a R\$ 36,20, Fundo de Reserva de 5%, equivalentes a R\$ 10,65. **PARÁGRAFO PRIMEIRO – PARCELAS DE SEGURO:** Os seguros de morte e invalidez permanente (MIP) e danos físicos ao imóvel (DFI) são devidos e não integram o valor total da dívida descrita no caput desta cláusula, sendo que: o seguro MIP equivale a 0,03863%, calculado sobre o valor da carta de crédito atualizada, acrescido dos percentuais do fundo de reserva e da taxa de administração, totalizando a prestação de R\$ 11,78, a qual é devida a partir da primeira prestação subsequente à data da adesão II. O seguro DFI equivale a 0,01531% calculado sobre o valor de avaliação do imóvel, que, nesta data, correspondente a de R\$ 18.513,43, reajustável pelo IMPC na mesma assembleia de reajuste do grupo, totalizando a prestação de R\$ 2,83, a qual é devida desde a data da constituição da propriedade fiduciária, desde que exista edificação no terreno: **Parágrafo Segundo** – O prazo original do grupo em 120 meses e prazo de amortização remanescente de 90 meses, prestações no valor de R\$ 269,78, a serem pagas todo dia 10 de cada mês. **PARAGRAFO TERCEIRO** – Se houver utilização do limite de até 10% de sobra de crédito para o pagamento de despesas e emolumentos cartorários, o Devedor/Fiduciário está ciente que o saldo devedor e os demais valores indicados no caput e parágrafos desta cláusula serão alterados. A dívida objeto da ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA está sujeita a todas as cláusulas e condições constantes da escritura ora registrada neste cartório. O referido é verdade e dou fé. São Luís/MA, 30 de agosto de 2007. (ASS.) Jurandy de Castro Leite, Oficial de Registro. (Migrado do Livro 2-BN, fls.184 e 184-A)

R. 11, Matrícula nº 14.477, Folha nº 184 – Protocolo nº 86.562, Página nº 55. **ADQUIRENTE: MARIA**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE SÃO LUÍS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS



Matrícula nº 14.477

CNM: 029975.2.0014477-54

2V

RITA SERRA MATOS, brasileira, nascida em 25/12/1983, outros técnicos, RG nº 830925970-SSPMA e do CPF nº 972.307.403-63, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de São Luís/MA. **TRANSMITENTE: NAUSENILDE SERRA MATOS**, brasileira, nascida em 18/07/1982, corretor de imóveis, seguros, título e valores, RG nº 0000831388978-SSPMA e do CPF nº 972.307.313-72, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de São Luís/MA. **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO DATA E SERVENTUARIO:** Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de unidade isolada, mútuo com obrigações, baixa de garantia e constituição de alienação fiduciária-programa carta de crédito individual-FGTS, passado nesta cidade, aos 15 de fevereiro de 2013. **VALOR:** R\$140.000,00, pagos da seguinte forma: Recursos próprios: R\$59.709,84 e Financiamento concedido pela Credora Fiduciária: R\$80.290,16. O somatório do valor do financiamento acrescido do desconto, se houver, do FGTS e se necessário dos recursos próprios será destinado a quitação do saldo devedor relativo ao contrato registrado nos números 08 e 09, desta Matrícula, correspondente, nesta data a R\$8.323,61. Após a quitação do saldo devedor, os recursos remanescentes serão pagos ao(s) Vendedor(es), observado o disposto na Clausula Quarta do contrato. O referido é verdade e dou fé. São Luís/MA, 19 de fevereiro de 2013. (ASS.) João Raimundo Pinheiro Corrêa, Escrevente Substituto. (Selo nº 16716648-649)

R. 12, Matrícula nº 14.477, Folha nº 184 – Protocolo nº 86.562, Página nº 55. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, o imóvel da presente Matrícula. **DEVEDORA FIDUCIANTE: MARIA RITA SERRA MATOS**, acima qualificada. **INTERVENIENTE QUITANTE: CAIXA CONSÓRCIOS S.A.**, com sede em Brasília-DF., CNPJ nº 05.349.595/0001-09, neste ato representada pelo gerente Claudio de Jesus Viana de Araújo, qualificado no contrato. **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CAIXA**, com sede em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador Claudio de Jesus Viana de Araújo, qualificado no contrato. **VALOR:** R\$80.290,16. **PRAZO E JUROS:** 300 meses, com juros a taxa nominal de 7,1600%a.a., e efetiva de 7,3997%a.a.; Sistema de Amortização: SAC; Época de Recalculo dos Encargos: conforme cláusula décima primeira do contrato; Vencimento do primeiro encargo mensal: 15/03/2013, no valor de R\$794,98. A dívida objeto do registro acima, está sujeita às cláusulas e condições constantes no presente contrato, ora registrado cuja cópia fica arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. São Luís/MA, 19 de fevereiro de 2013. (ASS.) João Raimundo Pinheiro Corrêa, Escrevente Substituto. (Selo nº 16716650)

AV. 15, Matrícula nº 14.477, Folha nº 184. **EX OFFICIO:** Procede-se a presente nos termos do art. 213 a Lei nº 6.015/73, para **corrigir a ordem de numeração dos atos** contido nessa matricula, da seguinte forma: a AV. 01 de agora em diante passa a ser AV. 06; AV. 02 passa a ser AV. 07; R. 06 passa a ser R. 08; R. 07 passa a ser R. 09; R. 08 passa a ser R. 10; R. 09 passa a ser R. 11; R. 10 passa a ser R. 12; R. 11 passa a ser R. 13; R. 12 passa a ser R. 14. O referido é verdade e dou fé. São Luís/MA, 31 de outubro de 2014. (ASS.) João Raimundo Pinheiro Corrêa, Escrevente Substituto.

R. 16, Matrícula nº 14.477, Folha nº 184 – Protocolo nº 101.909, Página nº 69. **ADQUIRENTE: NAUSENILDE SERRA MATOS**, brasileira, nascida em 18/07/1982, corretor de imóveis, seguros, títulos e valores, CNH nº 5931399079-Orgão de Trânsito/MA e do CPF nº 972.307.313-72, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de São Luís/MA. **TRANSMITENTE: MARIA RITA SERRA MATOS**, brasileira, nascida em 25/12/1983, outros técnicos, CI nº 830925970-SSP-MA e do CPF nº 972.307.403-63, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de São Luís/MA, neste ato representada por seu bastante procurador Daniel Moreira Ramos Ferraz, brasileiro, solteiro, autônomo, CI nº 0000200916947-SESP-MA, CNH nº 03108655763-DETRAN/MA e do CPF nº 757.247.073-49, residente e domiciliado nesta cidade de São Luís/MA, conforme procuração mencionada no contrato. **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO DATA E SERVENTUÁRIO:** Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, passado nesta cidade de São Luís/MA., aos 30 de outubro de 2014. **VALOR:** R\$209.300,00, pagos da seguinte forma: Valor do Financiamento concedido pela CAIXA: R\$188.370,00 e Valor dos Recursos próprios: R\$20.930,00. Do somatório dos valores do campo 'B5' a quantia de R\$76.666,35 destina-se a quitação do saldo devedor do contrato registrado nos números 13 e 14, desta Matrícula. O referido é verdade e dou fé. São Luís/MA, 31 de outubro de 2014. (ASS.) João Raimundo Pinheiro Corrêa, Escrevente Substituto. (Selo nº 20109937-938)

R. 17, Matrícula nº 14.477, Folha nº 184 – Protocolo nº 101.909, Página nº 69. **EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, o imóvel da presente Matrícula. **DEVEDORA FIDUCIANTE: NAUSENILDE SERRA MATOS**, acima qualificada. **INTERVENIENTE QUITANTE E CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE SÃO LUÍS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS



3F

2º Registro de Imóveis
São Luís - MA
Livro Nº2 Registro Geral

Matrícula nº 14.477

CNM: 029975.2.0014477-54

ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por Silden Henrique Batista Lopes, qualificado no contrato. **VALOR:** R\$188.370,00. **PRAZO:** 420 meses. **JUROS:** Taxa de Juros Balcão - Nominal 8,7873%a.a.; Efetiva 9,1500%a.a. Taxa Juros Reduzida: Nominal 8.4175%a.a. e Efetiva 8.7500%a.a.; Sistema de Amortização: SAC; Reajuste dos Encargos: De acordo com item 4; Vencimento do primeiro encargo mensal: 30/11/2014, no valor de R\$1.844,67. O referido é verdade e dou fé. São Luís/MA, 31 de outubro de 2014. (ASS.) João Raimundo Pinheiro Corrêa, Escrevente Substituto. (Selo nº 20109939)

AV. 18, Matrícula nº 14.477, Folha nº 184 – Protocolo nº 101.909, Página nº 69. Certifico que fica averbada a **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO**. Emitida nos termos da Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004. NÚMERO: 1.4444.0740961-3, SÉRIE: 1014; tendo da mesma Devedora, Credora, Valor, Prazo, Juros e demais condições constantes no instrumento registrado nos números 16 e 17, desta Matrícula. O referido é verdade e dou fé. São Luís/MA, 31 de outubro de 2014. (ASS.) João Raimundo Pinheiro Corrêa, Escrevente Substituto. (Selo nº 20109940)

AV. 18, Matrícula nº 14.477. **EX OFFICIO:** Procede-se à presente, nos termos do art. 213 da Lei 6.015/73, para corrigir a ordem de numeração dos atos contidos nesta matrícula, a partir da AV. 01, seguindo a seguinte forma: AV. 06, AV. 07, R. 08, R. 09, R. 10, R. 11, R. 12, R. 13, AV. 14, R. 15, R. 16 e AV. 17. **Isenção de Emolumentos:** O presente ato foi selado de forma gratuita em cumprimento à Decisão-GCGJ-16822020, proferida no Processo Administrativo nº 17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Veklen Pereira – Corregedor Geral de Justiça. Dou fé. São Luís/MA, 29 de janeiro de 2025. Eu, (X) Oficial Substituto, () Escrevente Autorizado. Selo: AVESVD029975B036YVW17PV6RW75

AV. 19, Matrícula nº 14.477, Protocolo nº 189.616, datado de 20/01/2025. **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** Procede-se à presente, conforme requerimento, acompanhado de Certidão de ITBI, emitida pela prefeitura de São Luís/MA, para constar que o imóvel da presente matrícula possui a inscrição imobiliária municipal nº **34140008048800000**. Dou fé. São Luís/MA, 29 de janeiro de 2025. Eu, (X) Oficial Substituto, () Escrevente Autorizado. Selo: AVESVD029975IJ3OPMDGC1U15449 - Ato: 16.22.2 - Emol.: R\$ 115,22; FERC: R\$ 3,45; FADEP: R\$ 4,60; FEMP: R\$ 4,60; Total: R\$ 127,87.

AV. 20, Matrícula nº 14.477, Protocolo nº 189.617, datado de 20/01/2025. **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Procede-se à presente, conforme requerimento, acompanhado de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 15/02/2013, arquivado nesta serventia, através da cláusula 7ª, para constar que fica cancelada a alienação fiduciária, registrada no R. 16 (antigo R. 12), que gravava o imóvel desta matrícula. Dou fé. São Luís/MA, 29 de janeiro de 2025. Eu, (X) Oficial Substituto, () Escrevente Autorizado. Selo: AVECAN029975PVSAT1DYR6T8U890 - Ato: 16.22.5 - Emol.: R\$ 115,22; FERC: R\$ 3,45; FADEP: R\$ 4,60; FEMP: R\$ 4,60; Total: R\$ 127,87.

AV. 21, Matrícula nº 14.477, Protocolo nº 189.570, datado de 16/01/2025. **CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO:** Procede-se à presente, conforme Requerimento Consolidação e Cancelamento da CCI, emitido em 18/11/2024, pela credora, para constar que fica cancelada a Cédula de Crédito Imobiliário - CCI Nº 1.4444.0740961-3, Série: 1014, inscrita na AV. 17, desta matrícula. Dou fé. São Luís/MA, 29 de janeiro de 2025. Eu, (X) Oficial Substituto, () Escrevente Autorizado. Selo: AVECAN029975T9OZFK4IZ2N55A61 - Ato: 16.22.5 - Emol.: R\$ 115,22; FERC: R\$ 3,45; FADEP: R\$ 4,60; FEMP: R\$ 4,60; Total: R\$ 127,87.

AV. 22, Matrícula nº 14.477, Protocolo nº 189.570, datado de 16/01/2025. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:** Procede-se à presente, conforme requerimento, datado de 18/11/2024, para constar que a propriedade do imóvel desta matrícula foi consolidada em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao Contrato, registrado no R. 15 e R. 16, considerando o decurso do prazo sem purgação da mora por parte da devedora fiduciante NAUSENILDE SERRA MATOS, intimada conforme documentos que instruem o procedimento de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE SÃO LUÍS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS



Matrícula nº 14.477

CNM: 029975.2.0014477-54

3V

notificação protocolado sob nº 186.587 nesta serventia. Foi apresentada Certidão de ITBI nº 92120241409993, emitida em 27/11/2024, pela prefeitura de São Luís/MA, com imposto pago em 13/11/2024, no valor de R\$ 4.561,56 (quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos), sobre base de cálculo de R\$ 228.077,91 (duzentos e vinte e oito mil e setenta e sete reais e noventa e um centavos), conforme guia nº 27532816. Código Hash CNIB: h66ynh3yzq; 74gdj8m5qq. Dou fé. São Luís/MA, 29 de janeiro de 2025. Eu, Oficial Substituto, () Escrevente Autorizado. Selo: REGTOR029975SUMOIUME/HOH0261 - Ato: 16.9 - Emol.: R\$ 1.917,35; FERC: R\$ 57,52; FADEP: R\$ 76,69; FEMP: R\$ 76,69; Total: R\$ 2.128,25.

FINAL DE MATRÍCULA

O referido é verdade. Dou fé.
São Luís/MA, 03 de fevereiro de 2025.

() Oficial Substituto(a)
() Escrevente Autorizado(a)

Poder Judiciário – TJMA. Selo:
CERINT029975SSKGHOWVXDZGP873, 03/02/2025 09:25:05, Ato:
16.24.4, Parte(s): CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -
IN00930403C - SAEC, Total R\$ 96,90 Emol R\$ 87,31 FERC R\$ 2,61
FADEP R\$ 3,49 FEMP R\$ 3,49 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>,
Poder Judiciário – TJMA. Selo:
CERELE029975TDJ31SDMJJCHK21, 03/02/2025 09:25:05, Ato:
16.24.4.1, Parte(s): CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -
IN00930403C - SAEC, Total R\$ 19,28 Emol R\$ 17,40 FERC R\$ 0,52
FADEP R\$ 0,68 FEMP R\$ 0,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



A presente certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão, conforme Decreto Federal nº 93.240/86, que regulamenta a Lei nº 7.433/85.

Rua do Godofredo Viana, nº123, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.015-160
Telefone: (98) 3232-7692 - WhatsApp: (98) 98880-7692 - E-mail: cartorioimoveisjurandyleite@gmail.com